



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N° 022/2002**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>05</b>		<b>Departamento Saúde e Saneamento</b>	
<b>05.01</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
159.1	4.4.90.52.00 10.301.0025.1.029	Equip e Material Permanente	R\$ 5.000,00
<b>06</b>		<b>Departamento Des.Assist.Social</b>	
<b>06.01</b>		<b>Setor de Assist.Social</b>	
181.8	4.4.90.51.00 08.244.0015.1.018	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
<b>07</b>		<b>Departamento Serviços Municipais</b>	
<b>07.02</b>		<b>Setor de Vias Públicas</b>	
199.9	3.3.90.36.00 15.451.0003.2.018	Outros Serv de Terc P.Física	R\$ 10.000,00
<b>08</b>		<b>Departamento Obras e Engenharia</b>	
<b>08.01</b>		<b>Setor de Obras e Engenharia</b>	
250.3	3.3.90.39.00 15.451.0003.2.023	Outros Serviços Terc P.Jurídica	R\$ 10.000,00
252.9	4.4.90.61.00 15.482.0016.1.020	Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

<b>05</b>		<b>Departamento Saúde e Saneamento</b>	
<b>05.01</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
153.3	3.3.90.32.00 10.301.0025.2.014	Material de Distr. Gratuita	R\$ 5.000,00
<b>06</b>		<b>Departamento Des.Assist.Social</b>	
<b>06.01</b>		<b>Setor de Assist.Social</b>	
182.1	4.4.90.52.00 08.244.0015.1.019	Equip e Material Permanente	R\$ 5.000,00
<b>07</b>		<b>Departamento Serviços Municipais</b>	
<b>07.02</b>		<b>Setor de Vias Públicas</b>	
200.8	3.3.90.37.00 15.451.0003.2.018	Locação de Mão de Obra	R\$ 10.000,00
<b>08</b>		<b>Departamento Obras e Engenharia</b>	
<b>08.01</b>		<b>Setor de Obras e Engenharia</b>	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

244.8 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.023	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$ 20.000,00
252.9 4.4.90.61.00 15.482.0016.1.020	Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00

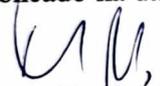
**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de Abril de 2.002.



**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.



**Maria Regina Pereira**  
Secretária